



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº. 501 de 16 de outubro de 2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO GABINETE. Manutenção e Encargos com Gabinete. 03.001.04.123.0002.2012.3190.91.00.00 (070).....	R\$ 10.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. GABINETE DO GABINETE. Contribuição Previdenciária ao PASEP. 03.001.09.271.0003.2013.3390.47.00.00 (063).....	R\$ 80.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. GABINETE DO SECRETARIO. Aquisição de Moveis Maquinas e Equipamentos. 04.001.04.122.0002.1020.4490.52.00 (107).....	R\$ 5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Manutenção e Encargos com Centro de Saúde e PSF. 05.001.10.301.0004.2021.3390.30.00 (169)..... 05.001.10.301.0004.2021.3390.36.00 (171).....	R\$ 200.000,00 R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Consortio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso. 05.001.10.302.0005.1046.3390.39.00 (203).....	R\$ 50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. Atendimento de Media e Alta Complexidade. 05.001.10.302.0005.1202.3390.30.00 (205).....	R\$ 130.000,00
07	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PNAI – Prog. Nacional de Alimentação Indigena. 06.002.12.361.0009.1060.3390.30.00 (243).....	R\$ 20.000,00
08	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com PNAE. 06.002.12.361.0009.2031.3390.30.00 (272).....	R\$ 30.000,00
09	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o Transportes Escolar. 06.002.12.361.0009.2033.3390.36.00 (276)..... 06.002.12.361.0009.2033.3390.39.00 (275).....	R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00
10	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o Salário Educação. 06.002.12.361.0009.2034.3390.39.00 (278).....	R\$ 20.000,00
11	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o FUNDEB – 40%. 06.002.12.361.0009.2037.3390.36.00 (294).....	R\$ 10.000,00
12	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Programa Nacional de Alimentação Creches - PNAC. 06.002.12.365.0010.1066.3390.30.00 (300).....	R\$ 20.000,00
13	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Programa de Ação Continuada - CRECHE. 06.002.12.365.0010.1067.3390.30.00 (301).....	R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

14	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos c/ Depto. Esporte e Lazer. 06.002.12.812.0014.2045.3340.30.00 (364).....	R\$ 5.000,00
15	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES. Assistência ao Portador de Deficiência. 07.004.08.242.0015.1124.3390.30.00 (452).....	R\$ 20.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS. Manutenção e Encargos c/ Depto. de Serviços Urbanos. 08.003.04.122.0002.2054.3390.39.00 (542).....	R\$ 70.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇÕES DE ESTRADAS. Manutenção Encargos Depto. Obras e Conservação Estradas. 09.002.04.122.0002.2056.3390.30.00 (561)..... 09.002.04.122.0002.2056.3390.36.00 (562).....	R\$ 300.000,00 R\$ 30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 1.080.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura aos créditos suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior - 2007.

Parágrafo I – Superávit de :

TOTAL DO SUPERÁVIT.....R\$ 1.080.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação dia, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL